



D&O - Directors & Officers

Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Directores

A lei responsabiliza os Administradores e Directores das Sociedades pela reparação dos danos provocados à própria Sociedade, Accionistas, Credores Sociais, Trabalhadores e Terceiros em geral, por erros no desempenho das suas funções de gestão. Por esta responsabilidade responde o património pessoal.

A Responsabilidade Civil dos Administradores e Directores de Sociedades fundamenta-se na lei, especificamente no Código das Sociedades Comerciais e legislação avulsa versando sobre diversas matérias, designadamente a Concorrência, o Mercado de Valores Mobiliários, entre outras.

Os avanços legislativos ocorridos na responsabilização dos gestores, a par com uma postura de aumento de reclamações e de valor das mesmas, transforma nos nossos dias o cargo de gestor numa profissão de “alto risco”.

As reclamações contra os Administradores e Directores podem ter origem em diversas actuações, omissões ou tomadas de decisão que resultem em prejuízos: má gestão do património da Sociedade; operações de compra e venda de filiais ou participadas; práticas de concorrência desleal; informação incorrecta ou incompleta aos accionistas.

Mesmo que no final do processo não seja dado provimento às reclamações, os gastos de defesa despendidos pelo gestor assumem muitas vezes valores importantes.

Principais Coberturas

Responsabilidade dos Segurados

A Seguradora indemniza as Pessoas Seguras pelos prejuízos emergentes de reclamações apresentadas contra elas, pela primeira vez durante o período da apólice, decorrentes de actos danosos cometidos no exercício das suas funções de Administradores e Directores da Sociedade.

Reembolso da Empresa

Caso a Empresa já tenha legalmente indemnizado as Pessoas Seguras pelas indemnizações pagas, a Seguradora reembolsa a Empresa.

Custos de Defesa

Estão incluídos os custos de defesa, aprovados pela Seguradora, para fazer face a uma reclamação.

Acto Danoso

Significa o incumprimento culposo pelas Pessoas Seguras das suas obrigações legais, regulamentares ou estatutárias, negligência, erro na formação ou na manifestação da vontade, omissão ou acto enganoso ou susceptível de induzir em erro, praticado ou imputável às Pessoas Seguras quando estas se encontrem no exercício de funções de Administração, Direcção e Gerência da Sociedade.

Extensões de Cobertura

- Cobertura dos Administradores e Directores nomeados para empresas participadas.
- Cobertura de reclamações derivadas de práticas de emprego: despedimento ilegal; assédio; discriminação.
- Cobertura de cônjuges, herdeiros e liquidatários.
- Possibilidade de contratação de um período adicional de tempo para reclamações em caso de cancelamento do seguro.
- Adicionalmente, o mercado segurador oferece outras extensões de cobertura passíveis de contratação: cobertura de custos de constituição de fianças civis e penais; crise de gestão; painel de assessoria em caso de sinistro; cobertura da Sociedade por reclamações sobre valores mobiliários.

Informação para Análise de Risco

É necessário o preenchimento completo de um questionário e fornecimento do último Relatório e Contas da Empresa.

Contactos:

Marsh - Risk Management

Marina Azevedo

T. +351 213 113 729 F. +351 213 113 701

e.mail: marina.pessoaazevedo@marsh.com

Marsh - Lisboa
Av.. Fontes Pereira de Melo, 51 - 6.º E
Edifício Monumental
Apartado 1072 - 1052-803 Lisboa
T. +351 213 113 700 F. +351 213 113 701

Marsh - Porto
R. Júlio Dinis, 676 - 1º
4050-320 Porto
T. +351 226 058 600 F. +351 226 058 601

© Copyright 2005. Marsh Lda
All rights reserved

A informação contida no presente documento, é baseada em fontes que acreditamos serem fiáveis; mas não garantimos a sua precisão; e devem ser entendidas como informações de carácter geral no âmbito dos seguros. A Marsh não faz representações ou fornece quaisquer garantias, expressamente, bem como implicitamente, respeitantes à condição financeira, solvência, ou aplicação do clausulado do contrato de seguradoras ou resseguradoras. A informação não tem como objectivo ser tomada como um conselho no que diz respeito a situações individuais e não podem ser consideradas como tal. Os segurados deverão consultar os seus conselheiros de seguros no que respeita a coberturas individuais.

Este documento ou alguma parte da informação nele contida não pode ser copiada ou mesmo reproduzida sem a permissão da Marsh, Lda, à excepção de clientes Marsh que queiram utilizar esta informação para uso estritamente interno.